



DELIBERAÇÃO CRCPR Nº 005/2023

Ementa: PROCESSO FISC. Nº 2022/000208

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas em seu Regimento Interno, delibera:

AUTUADO (A): CONSTAB ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA - CAD - PR-012266/O, da cidade de CURITIBA/PR.

CAPITULAÇÃO: (Fato 1) Organização: Artigo 15, do Decreto-lei 9295/46, com artigo 1º da Resolução CFC 1.555/18.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (Fato 1) Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, sem registro cadastral no CRCPR.

DECISÃO: Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) Conselheiro (a) Relator (a): Fato 1) Pela manutenção da pena de **MULTA** no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1.605/20.

RELATOR (A): ALBERTO BARBOSA

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada nesta data - ATA Nº 2023/001383.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

ORIGINAL ASSINADO

Contador **Laudelino Jochem**
Presidente

